



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata – se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT/MS e a fornecedora, **DORACI DE HOLANDA CAVALCANTE**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO

- ARLINDO PEDRO MIRANDA;

- GABRIELA CARL DA MOTA.

PROCESSO: 045/2025

CONTRATO N° 363/2025.

OBJETO: 1.1. Abertura de Processo Licitatório visando aquisição de refeições tipo self-service e marmitex, devidamente acondicionada, servidas de acordo com buffet disponível do dia, para atender às necessidades, conforme especificações e quantidades estabelecidas, das diversas secretarias e Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2025.

VIGÊNCIA: 30/09/2025

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 25 de abril de 2025

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

